

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****ESTUDOS PRELIMINARES****PROAD: 8222/2021**
RENATA DE
FIGUEIROA
FREITAS
01/07/2022 12:35
FABIANA
VIEIRA
DE
LINHARES
01/07/2022 12:57
ANDRESSA
CRISTINE
VOGT
01/07/2022 13:54
CARMEN
RODRIGUES
SCHMIDT DA
VEIGA
01/07/2022 17:29**1. Identificação e justificativa da necessidade**

Trata-se de solicitação de contratação do serviço de recadastramento de inativos e pensionistas (produto RECAD da Caixa Econômica Federal).

O TRT-12 possui aproximadamente 1.000 servidores inativos/pensionistas sujeitos ao procedimento (público-alvo), e precisa fazer o recadastramento anualmente.

Assim, a contratação em tela objetiva:

- Disponibilizar aos inativos e pensionistas a possibilidade de realizar o recadastramento de 2022 por intermédio de instituição bancária (CEF), nos termos do art. 2º, II, da Resolução CSJT nº 273, de 26 de junho de 2020.

- Simplificar o recadastramento e diminuir consideravelmente os procedimentos realizados pelo SIGEB.

- ampliar os postos de atendimento aos aposentados(as) e pensionistas, já que o RECAD permite o alcance do público residente em outros estados ou em cidades onde não exista unidade judiciária do TRT-12, independentemente de serem ou não clientes da CEF.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação está alinhada com o objetivo estratégico de aprimorar a gestão de pessoas como uma proposta de inovação dos métodos e processos de trabalho. Alinhada, também, a valores do Plano Estratégico 2021-2026, tais como acessibilidade e agilidade.

3. Definição dos requisitos da contratação

- A prestação dos serviços deve ser iniciada antes do dia 01/08/2022, uma



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

vez que o cadastramento de 2022 será realizado no período de 12 de setembro a 27 de outubro;

- modalidade: **recadastramento de dados pessoais e meios de contato** –, cuja tarifa é de R\$ 11,80 por servidor cadastrado;

- duração do contrato de 1 (um) ano, com início da vigência na data de assinatura;

- atendimento do público-alvo (aposentados e pensionistas) em todas as agências da Caixa no território nacional, bem como a coleta das informações desejadas pelo TRT-12;

- suporte ao TRT-12 para exportação do banco de dados do público-alvo do cadastramento;

- disponibilização de relatórios parciais de resultados do cadastramento para acompanhamento das atividades pelo TRT-12;

- geração de arquivo de resultados com todos os dados coletados, conforme cronograma e no formato definido pelo TRT-12;

- não cobrança de tarifa para os servidores ou beneficiários que não realizarem o cadastramento; e

- proteção de dados nos termos da LGPD.

4. Estimativas das quantidades

O TRT-12 possui aproximadamente 1.000 servidores inativos/pensionistas sujeitos ao procedimento (público-alvo).

5. Pesquisa de mercado

Conforme consta no PROAD 8222/2021, foram consultadas diversas instituições bancárias. Porém, no momento, somente a Caixa Econômica Federal possui o serviço de cadastramento de inativos e pensionistas, denominado RECAD.

O formato de cadastramento utilizado por este Órgão demonstra ser mais adequada a utilização da segunda modalidade relacionada na tabela da Caixa – **recadastramento de dados pessoais e meios de contato** –, cuja tarifa é de R\$ 11,80 por servidor cadastrado.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de cadastramento de inativos e pensionistas deve ser realizado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

conforme requisitos definidos no item 3.

7. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Não se aplica.

8. **Providências para adequação do Tribunal**

Não haverá necessidade de alteração na infraestrutura (tecnológica, elétrica) do TRT-12, nem tampouco de espaço físico e mobiliário.

O fornecimento dos dados solicitados e a extração dos dados encaminhados pela contratada serão efetuados pelo SIGEB e/ou pela SETIC.

9. **Justificativa da escolha da solução mais adequada**

Além de ser a única instituição bancária que possui o serviço demandado, verificou-se que os valores cobrados (R\$ 11,80 por servidor cadastrado) estão de acordo com os preços de mercado.

No mais, a contratação em si só gerará ônus ao Tribunal quando houver o uso desta modalidade pelo magistrado/servidor inativo e/ou pensionista, uma vez que serão pagos apenas os cadastramentos efetivamente realizados.

Por fim, vale ressaltar que a contratada é uma empresa pública e idônea.

10. **Resultados Pretendidos**

- Disponibilizar aos inativos e pensionistas a possibilidade de realizar o cadastramento de 2022 por intermédio de instituição bancária (CEF).

* resultado pretendido: pelo menos 10% do público-alvo realizar o cadastramento por esta via.

- Simplificação do cadastramento e diminuição considerável dos procedimentos realizados pelo SIGEB.

* resultado pretendido: diminuir em 70% o tempo despendido pelo SIGEB para atualização das informações do magistrados(as) e servidores(as) inativos(as) e/ou pensionistas que realizarem o procedimento em uma agência da CEF, quando comparado ao atendido presencial efetuado diretamente no TRT-12.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- alcançar o público-alvo residente em outros estados ou em cidades onde não exista unidade judiciária do TRT-12;

* resultado pretendido: pelo menos 10% do público-alvo residente em outros estados ou em cidades onde não exista unidade judiciária do TRT-12 realizar o cadastramento por esta via.

11. **Declaração da viabilidade ou não da contratação**

A viabilidade da contratação foi declarada pela Assessoria Jurídica da Presidência e a existência de orçamento disponível pela SEOF (vide marcadores 34 e 55 do PROAD 8222/2021).

Trata-se de caso de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade circunstancial de fornecimento dos serviços demandados no presente expediente, uma vez que só há um fornecedor neste momento (CEF).

12. **Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato**

No caso de finalização ou interrupção do contrato o SIGEB fará o cadastramento da forma tradicional (ou seja, mediante a presença do inativo/pensionista na sede do TRT-12) ou via sistema ACIP.

Em qualquer hipótese de encerramento do contrato, a Contratada deverá fornecer ao TRT-12 todos os dados coletados dos inativos e pensionistas que realizarem o cadastramento via RECAD.

13. **Análise de Riscos**

Considerando tratar-se de instituição bancária sólida (Caixa Econômica Federal - empresa pública), este Serviço entende que os riscos da contratação, de uma forma geral, são baixos.

No caso da contratação não ser realizada, ou havendo finalização ou interrupção do contrato, o SIGEB fará o cadastramento da forma tradicional (ou seja, mediante presença do inativo/pensionista na sede do TRT-12) ou via sistema ACIP.

14. **Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Gestor

Nome: Fabiana Vieira de Linhares
Matrícula: 1611
Lotação: Secretaria de Gestão de Pessoas
Cargo: Técnica Judiciária – Área Administrativa
E-mail: fabiana.linhares@trt12.jus.br
Ramal: 4063

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

() Sim (x) Não

Substituto do Gestor

Nome: Carmem Rodrigues Schmidt da Veiga
Matrícula: 2193
Lotação: Serviço de Desenvolvimento de Pessoas
Cargo: Analista Judiciária – Área Administrativa
E-mail: carmem.veiga@trt12.jus.br
Ramal: 4022

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

() Sim (x) Não

Fiscal

Nome: Renata de Figueiroa Freitas
Matrícula: 3012
Lotação: Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios
Cargo: Técnica Judiciária – Área Administrativa
Nome da Função: Diretor de Serviço CJ-01
E-mail: renata.freitas@trt12.jus.br
Ramal: 4024

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

() Sim (x) Não

Substituto do Fiscal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Andressa Cristine Vogt
Matrícula: 4391
Lotação: Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios
Cargo: Técnica Judiciária – Área Administrativa
Nome da Função: Chefe de Seção FC-05
E-mail: andressa.vogt@trt12.jus.br
Ramal: 4064

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

() Sim (c) Não

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Fabiana Vieira de Linhares
Matrícula: 1611
Lotação: Secretaria de Gestão de Pessoas
Cargo: Técnica Judiciária – Área Administrativa
E-mail: fabiana.linhares@trt12.jus.br
Ramal: 4063

Integrante técnico:

Nome: Renata de Figueiroa Freitas
Matrícula: 3012
Lotação: Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios
Cargo: Técnica Judiciária – Área Administrativa
Nome da Função: Diretor de Serviço CJ-01
E-mail: renata.freitas@trt12.jus.br
Ramal: 4024

Integrante administrativo:

Nome:
Matrícula:
Lotação:
Cargo:
Nome da Função:
E-mail:
Ramal:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Data: 30/06/2022.

